

matricula  
26.316

ficha  
01

Em 15 de julho de 19 87.

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 901, localizado no 9º andar ou 11º pavimento do Edifício Adalgisa, situado à Rua Teófila Vanderlinde, nº 174, na Vila Alice, perímetro urbano desta Comarca.

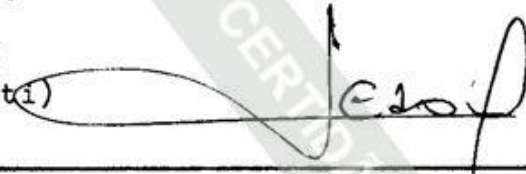
UM APARTAMENTO, com a área útil de 67,30m<sup>2</sup>, área comum de ... 16,73705m<sup>2</sup>, totalizando a área construída de 84,03705m<sup>2</sup>, pertencendo-lhe no terreno a fração ideal equivalente a 16,63292 m<sup>2</sup> ou 1,0128% do todo, cabendo-lhe o direito a uma vaga na garagem coletiva do edifício.

CONTRIBUINTE: Não consta lançamento.

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA KI BLOCO LTDA, CGC/MF nº 47.777.537/0001-26, com sede nesta cidade, na Avenida - Castelo Branco, nº 6046, Vila Tupi.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 3507, especificação condomi-- nial registrada sob nº 4, na mencionada matrícula, e conven-- ção registrada sob nº 32, no Livro 3 - Registro Auxiliar, to-- dos deste Cartório.

O Esc. Autorizado:  
(Sandro Edmundo Toti)



AV.01/26.316

Em 15 de julho de 1987.

O imóvel desta matrícula foi dado em primeira, única e espe-- cial hipoteca, a favor da ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA FAMÍLIA PAULISTA, com sede em Santos-SP, à Rua João Pessoa nº 61, CGC/MF nº 58.239.831/0001-09, para garantia da dívida de CR\$-75.536.136,00, e do crédito suplementar de CR\$-..... 69.888.820,00, tendo a devedora dado em cessão fiduciária, co mo reforço da garantia, em favor da mesma credora, a totalida de de seus direitos decorrentes da alienação das unidades, --

"continua no verso"

matrícula

26.316

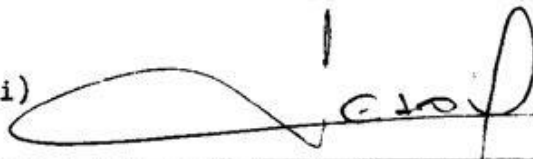
ficha

01

verso

conforme AV.01, da matrícula nº 3507, deste Cartório.

O Esc. Autorizado:  
(Sandro Edmundo Toti)



R.02/ 26.316

Em 15 de julho de 1987.

ÔNUS: PENHORA.

Do mandado expedido aos 02 de dezembro de 1985, e aditado em 09 de setembro de 1986, 30 de outubro de 1986, 19 de fevereiro de 1987, 25 de maio de 1987, e 26 de junho de 1987, assinado pelo MM. Juiz de Direito do 1º Ofício da 1ª Vara desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Antonio Alvaro Castello, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 164/83, requerida pelo INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS contra CONSTRUTORA E INCORPORADORA KI BLOCO LTDA, verifica-se que o imóvel desta matrícula foi PENHORADO, figurando como depositário JOSÉ OLÍMPIO DA SILVA.

VALOR: CR\$-9.656.489,49

O Esc. Autorizado:  
(Sandro Edmundo Toti)



R.03/26.316

Em 10 de maio de 1.989.

ÔNUS: PENHORA.-

Do mandado expedido em 13 de fevereiro de 1989, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara e Corregedor do Serviço Anexo das Fazendas, desta comarca, Exmo. Sr. Dr. Valter Alexandre - Mena, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 359/87 (ex 64/86 - 1º), requerida pelo INSTITUTO DE ADMI--

" continua na ficha 02 "

matrícula  
26.316ficha  
02

Em 10 de maio

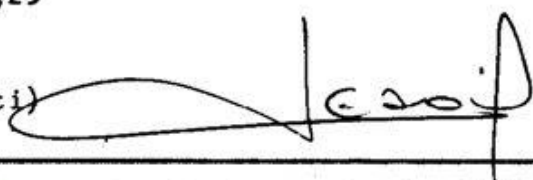
de 19 89

NISTRÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL ----  
IAPAS contra CONSTRUTORA E INCORPORADORA KI BLOCO LTDA, veri-  
fica-se que o imóvel desta matrícula foi PENHORADO, figurando  
como depositário JOSÉ OLÍMPIO DA SILVA.

VALOR: Cz\$ 312.927,25

O Esc. Autorizado:

(Sandro Edmundo Toti)



Av.04/26.316

Em 24 de agosto de 1990.-

Por instrumento particular de cessão e transferência de crédi-  
to hipotecário, com força de escritura pública, lavrado na --  
forma do artigo 61, parágrafo 5º da Lei nº 4.380/64, alterada  
pela Lei nº 5.049/66 e do artigo 26 do Decreto-Lei nº 70/66,-  
firmado em Santos-SP, aos 30 de dezembro de 1.983, a ASSOCIA-  
ÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA FAMÍLIA PAULISTA, cedeu e - -  
transferiu, pelo valor de CR\$ 886.694.120,18, todos os seus di-  
reitos creditórios decorrentes da hipoteca e da cessão fidu-  
ciária mencionadas na Av.01 desta matrícula, à FAMÍLIA PAULIS-  
TA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, com sede em Santos-SP, à Rua João  
Pessoa, nº 63, inscrita no CGC/MF sob nº 53.146.221/0001-39.

O Esc. Autorizado:

(Sandro Edmundo Toti)



Av.05/26.316

Em 31 de agosto de 1990.-

Do mandado expedido em 28 de agosto de 1990, pelo MM. Juiz de  
Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, Exmo. Sr  
> Dr. Sergio Leite Alfieri Filho, nos autos nº 359/87, de Execu-  
ção Fiscal movida pelo "IAPAS", contra a CONSTRUTORA E INCOR-  
"continua no verso"

matrícula

26.316

ficha

02

verso

PORADORA KI BLOCO LTDA, foi determinada a presente averbação, para constar o cancelamento da penhora registrada sob nº 03.

O Esc. Autorizado:

(Sandro Edmundo Toti)

Av.06/26.316

Em 04 de setembro de 1.990.

Do mandado expedido aos 21 de agosto de 1990, pelo MM. Juiz - de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Valter Alexandre Mena, nos autos nº 164/83, Ex - 1ª - Vara desta Comarca, atuais nºs 234/87 e 235/87, de Execução - Fiscal movida pelo "IAPAS", contra CONSTRUTORA E INCORPORADORA KI BLOCO LTDA, foi determinada a presente averbação, para ficar constando o cancelamento da penhora registrada sob nº02.

O Esc. Autorizado:

(Sandro Edmundo Toti)

Av.07/26.316

Em 11 de setembro de 1.990.

Por instrumento particular de venda e compra, com pacto adjecto de hipoteca e outras avenças, com força de escritura pública, lavrado na forma do artigo 61, parágrafo 5º da Lei nº 4.380/-64, alterada pela Lei nº 5.049/66 e do artigo 26 do Decreto--Lei nº 70/66, firmado em Santos-SP, em 02 de janeiro de 1990, foi autorizada a presente averbação, para ficar constando o cancelamento da hipoteca e da cessão fiduciária mencionadas - na Av.01 desta matrícula, em virtude da quitação dada pela --credora hipotecária FAMÍLIA PAULISTA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.

O Esc. Autorizado:

(Sandro Edmundo Toti)

" continua na ficha 03"

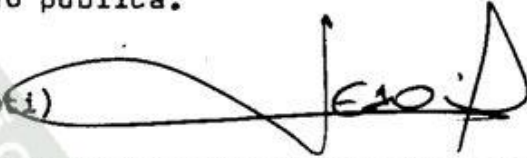
matrícula 26.316      ficha 03      Em 11 de setembro de 1990.

Av.08/26.316      Em 11 de setembro de 1.990.

Pelo instrumento particular referido na Av.07, foi autorizada a presente averbação, para ficar constando que o imóvel desta matrícula está cadastrado na Prefeitura local sob nº. - - - - 2 05 02 003 007 0901-2, conforme xerox autenticada do Aviso - Recibo nº P0051920, emitido aos 06 de novembro de 1989, pela referida repartição pública.

O Esc. Autorizado:

(Sandro Edmundo Toti)



R.09/26.316      Em 11 de setembro de 1.990.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.-

Pelo instrumento particular referido na Av.07, a proprietária CONSTRUTORA E INCORPORADORA KI BLOCO LTDA, autorizada nos termos do alvará judicial expedido aos 30 de agosto de 1989, no processo em apenso aos autos nº 1.381/87 de falência da referida proprietária, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Sergio Leite Alfieri Filho, vendeu o imóvel a LAOR AMÉRICO PIVA, do comércio, RG nº 7.937.496-SSP-SP, e sua mulher SUELI MARCHI PIVA, do lar, RG nº 9.317.732---SSP/SP, brasileiros, portadores do CIC Nº 682.452.898-68, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Teófila Vanderlinde, nº 174, apto 901.

VALOR: NCz\$ 316.630,51.

O Esc. Autorizado:

(Sandro Edmundo Toti)



"continua no verso"

matrícula  
26.316

ficha  
03

verso

R.10/26.316

Em 11 de setembro de 1.990.

ÔNUS: HIPOTECA.-

Pelo instrumento particular referido na Av.07, LAOR AMÉRICO - PIVA, e sua mulher SUELI MARCHI PIVA, deram o imóvel em primeira, única e especial hipoteca em favor da FAMÍLIA PAULISTA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, todos já qualificados, para garantia da dívida de NCz\$ 284.967,46, pagável por meio de 240 prestações mensais, vencendo-se a primeira, no valor de NCz\$. - - - 3.340,79, em 1º de fevereiro de 1990, e as demais em igual -- dia dos meses subsequentes, sendo que o reajustamento será -- efetuado de acordo com as cláusulas mencionadas no título, e as demais condições constantes do mesmo.

O Esc. Autorizado:

(Sandro Edmundo Toti)

AV.11/26.316

Em 11 de setembro de 1.990.

FAMÍLIA PAULISTA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, emitiu em 02 de janeiro de 1.990, a cédula hipotecária integral nº 6.071, série "A", no valor de NCz\$ 284.967,46, representativa da dívida hipotecária objeto do R.10, na qual figura como favorecida a -- própria emitente, e como devedores LAOR AMÉRICO PIVA e sua mu -- lher SUELI MARCHI PIVA, todos já qualificados.

O Esc. Autorizado:

(Sandro Edmundo Toti)

AV.12 EM 25 de abril de 1.995.

Por instrumento particular, com força de escritura pública, firmado em São Paulo-SP, aos 16 de março de 1.994, a credora hipotecária FAMÍLIA PAULISTA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., já qualificada, cedeu e transferiu à CAIXA ECONOMICA FEDERAL

"continua na ficha 4"

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL Ofício de Reg. de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA  
26.316

FICHA  
04

Em 25 *AA* abril de 19 95

CEF., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CGC/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, pelo valor de CR\$ 13.259.476,93, todos os seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca objeto do R.10.

A Esc. Autorizada:  
(Rosana Mariano de Campos).

*Rllhaupos*

v